



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

DECISÃO N. 024 DE 28 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a remoção definitiva da empregada pública Léa Solange Amorim Soares à Sede do Coren-MA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberações em sua 53ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 28 de junho de 2019 e;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n. 5.905, de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostas do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n. 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO requerimento da empregada pública Léa Solange Amorim Soares, que solicita remoção a pedido ao Coren-MA em virtude de ter que cuidar de seu pai idoso;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, artigo 18 que compete ao Plenário do Coren-RO;

DECIDE:

Art. 1. Autorizar a remoção definitiva da empregada pública **Léa Solange Amorim Soares**, para a sede do Coren-MA, a partir do dia 20 de julho de 2019.

Art. 2. Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Regis André Georg
Presidente em Exercício
Coren-RO n. 245968

Jorge Domingos de Sousa Filho
Secretário Geral Interino
Coren-RO n. 111710